



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

01

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 001315/24

Data de Abertura: 27/02/2024

Requerente

278.274.295-72 | ERISMEDE F. DOS SANTOS

Endereço

Contato

Celular: (71) 99201-4095

E-mail

eresmendesanto@hotmail.com

Atendente

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

27/02/2024

Assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - JURIDICO

Primeiro Trâmite

ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite

27/02/2024 14:20:45

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna nº7133/24

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 27 de fevereiro de 2024

ERISMEDE F. DOS SANTOS
Requerente



Processo Nº 001315/24

Requerente: ERISMEDE F. DOS SANTOS

Assunto

Comunicação Interna nº7133/24

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> **CPF/CNPJ:** 278.274.295-72 **Data Protocolo:** 27/02/2024

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS **Previsão:** 27/02/2024 **Valor:** Destino: ASSESSORIA JURIDICA



Acompanhe o seu processo no site <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Contrato N° 208/2023

PE N°033/2023

OBJETO: *Aquisição de instrumentais cirúrgicos, para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal DR. Carlito Silva e para suprir as necessidades das unidades de saúde do município de Pojuca/Ba.*

OFÍCIO GABSEC Nº021/2024 - SESAU

Pojuca, 08 de Fevereiro de 2024.

À
EMPRESA STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 38.405.762/0001-40

Nesta

Assunto: Carta de Manifesto de Interesse

Prezados,

Solicitamos que apresente uma carta, expressando interesse ou não, no Aditivo de Prazo, por mais 06 meses com o Município de Pojuca do contrato de Nº208/2023, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais cirúrgicos, para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Carlito Silva e para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Pojuca/Ba.

Salientamos que mediante a carta de interesse, seja apresentado também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.


Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Rua JJ Seabra, S/N, Centro. Pojuca-BA. Cep: 48120-000.
CNPJ 13.806.237/0001-06 Tel.: (71) 3645-1013
E-mail: dmscontratos@gmail.com

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024

Ao

Município de Pojuca, do estado da Bahia.

Assunto: Carta de Manifesto de Interesse

A empresa **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 38.405.762/0001-40**, sito a rua Calandra, 39 – vila germinal / São Paulo. Expressa interesse no aditivo de prazo, por mais 06 meses com o município de Pojuca do contrato de N° 208/2023, cujo o objetivo é aquisição de instrumentais cirúrgicos, para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Carlito Silva e para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Pojuca/Ba.

MARCO
ANTONIO DOS
SANTOS:0634
4209844

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO DOS
SANTOS:06344209844
Dados: 2024.02.19
08:59:42 -03'00'

ENCAMINHADO VIA
E-MAIL
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célula de Apoio Pedag.
Setor de Contratos e Licitações

CI GABSEC Nº 106/2024 – SESAU

Pojuca-Ba, 19 de Fevereiro de 2024.

Para: GAPRE
Exmoº Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba
Nesta

Assunto: Solicitar Aditivo de Prazo do Contrato Nº 208/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Aditivo de Prazo por mais 06 meses do contrato Nº208/2023 firmado entre o Município de Pojuca com a empresa **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 38.405.762/0001-40**, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais cirúrgicos, para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Carlito Silva e para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Pojuca/Ba.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2022

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

CI GABSEC Nº0110/2024 - SESAU

Pojuca - Bahia, 19 de Fevereiro de 2024.

A SEFAZ

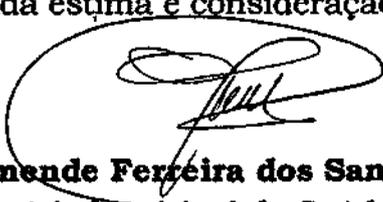
Ilmº Sr. Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Pojuca-Bahia
Nesta

Assunto: Solicitar o Extrato Financeiro do contrato Nº 208/2023.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Extrato Financeiro, do contrato de Nº208/2023, por mais 06 meses firmado entre o Município de Pojuca e a empresa **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 38.405.762/0001-40**, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Carlito Silva e para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Pojuca/Ba.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.


Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 00. de 02 de Janeiro de 2021*

CONTROLE DE SALDO

STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Nº 208/2023 - PE Nº033/2023

Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para serem utilizadas em Cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal.

06 MESES - VIGÊNCIA: 15/09/2023 À 15/03/2024

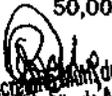
LOTE 02

PROPOSTA						PEDIDOS					SALDO GLOBAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT. GLOBAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	Nº AF	DATA EMISSÃO	Nº NF	QUANT	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR
1	PINÇA ADSON COM DENTE 12cm - ORION	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00					R\$ -	10	R\$ 160,00
										VALOR TOTAL	0	R\$ -
2	PINÇA ADSON SEM DENTE 12cm - ORION	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00					R\$ -	10	R\$ 160,00
										VALOR TOTAL	0	R\$ -
3	PINÇA ALLIS 5X6 DENTE2 22cm - ORION	UND	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00					R\$ -	16	R\$ 1.440,00
										VALOR TOTAL	0	R\$ -
4	PINÇA BIÓPSIA P/ ENDOCOSPIA AUTOCLAVAVEL S/ ESPICULA 2,3 mm - ARGUS	UND	12	R\$ 1.069,55	R\$ 12.834,60					R\$ -	12	R\$ 12.834,60
										VALOR TOTAL	0	R\$ -
5	PINÇA CHERON 2,3 mm - ORION	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00					R\$ -	3	R\$ 210,00
										VALOR TOTAL	0	R\$ -
6	PINÇA CRILLE CURVA 16cm - ORION	UND	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00					R\$ -	12	R\$ 600,00
										VALOR TOTAL	0	R\$ -
7	PINÇA CRILLE RETA 16cm - ORION	UND	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00					R\$ -	8	R\$ 400,00
										VALOR TOTAL	0	R\$ -
8	PINÇA DENTE DE RATO 16cm - 6B	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00					R\$ -	4	R\$ 80,00
										VALOR TOTAL	0	R\$ -
9	PINÇA DENTE DE RATO 20cm - 6B	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00					R\$ -	4	R\$ 160,00
										VALOR TOTAL	0	R\$ -
10	PINÇA DESSECÇÃO 18cm - 6B	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00					R\$ -	4	R\$ 120,00
										VALOR TOTAL	0	R\$ -


 Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
 Célia de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

10

11	PINÇA DESSECÇÃO 20cm - 6B	UND	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00			R\$ -		4	R\$ 128,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			
12	PINÇA DESSECÇÃO COM DENTE 16cm - 6B	UND	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00			R\$ -		130	R\$ 2.600,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			
13	PINÇA DESSECÇÃO SEM DENTE 16cm - 6B	UND	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00			R\$ -		130	R\$ 2.600,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			
14	PINÇA FAURE CURVA 22cm P/ ARTERIA UTERINA - ORION	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00			R\$ -		8	R\$ 960,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			
15	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12,5cm - ORION	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00			R\$ -		12	R\$ 360,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			
16	PINÇA KELLY CURVA 14cm - ORION	UND	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00			R\$ -		120	R\$ 4.800,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			
17	PINÇA KELLY CURVA 16cm - BSZ	UND	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00			R\$ -		16	R\$ 640,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			
18	PINÇA KELLY RETA 14cm - ORION	UND	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00			R\$ -		120	R\$ 4.800,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			
19	PINÇA KELLY RETA 16cm - ORION	UND	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00			R\$ -		16	R\$ 640,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			
20	PINÇA KOCHER CURVA 20cm - 6B	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00			R\$ -		8	R\$ 640,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			
21	PINÇA KOCHER RETA 20cm - 6B	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00			R\$ -		8	R\$ 640,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			
22	PINÇA MUSEUX RETA 24cm - ORION	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00			R\$ -		4	R\$ 600,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			
23	PINÇA PEAN 14cm - ORION	UND	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00			R\$ -		120	R\$ 6.000,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -			


 Secretaria de Saúde de Pojuca
 Célia de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações



									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
24	PINÇA ROVHESTER PEAN RETA 20cm - MARYAM	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00				R\$ -			4	R\$ 280,00
									R\$ -				
									R\$ -				
									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
25	PINÇA WINTER CURVA N°02 20cm - 6B	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00				R\$ -			4	R\$ 600,00
									R\$ -				
									R\$ -				
									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
26	PINÇA WINTER RETA N°02 20cm 6B	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00				R\$ -			6	R\$ 900,00
									R\$ -				
									R\$ -				
									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
27	PINÇA CLINICA UNIVERSAL CURVA 15cm INOX - GOLGRAN	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00				R\$ -			60	R\$ 1.200,00
									R\$ -				
									R\$ -				
									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
28	PINÇA GOIVA (ALVEOLÓTOMO)- 6B	UND	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00				R\$ -			6	R\$ 1.980,00
									R\$ -				
									R\$ -				
									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
29	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm - 6B	UND	67	R\$ 40,00	R\$ 2.680,00				R\$ -			67	R\$ 2.680,00
									R\$ -				
									R\$ -				
									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20cm - GOLGRAN	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00				R\$ -			4	R\$ 280,00
									R\$ -				
									R\$ -				
									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
31	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25cm - GOLGRAN	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00				R\$ -			4	R\$ 280,00
									R\$ -				
									R\$ -				
									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
32	TENTACANULA 15cm - 6B	UND	105	R\$ 20,00	R\$ 2.100,00				R\$ -			105	R\$ 2.100,00
									R\$ -				
									R\$ -				
									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
33	TESOURA IRIS (ROMBA)CURVA 11cm - 6B	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00				R\$ -			5	R\$ 150,00
									R\$ -				
									R\$ -				
									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
34	TESOURA IRIS CURVA 12cm AÇO INOX - ORION	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00				R\$ -			50	R\$ 1.000,00
									R\$ -				
									R\$ -				
									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
35	TESOURA IRIS SERRILHADA RETA 14cm - GOLGRAN	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00				R\$ -			10	R\$ 300,00
									R\$ -				
									R\$ -				
									VALOR TOTAL	0	R\$ -		
36	TESOURA IRIS (ROMBA) RETA	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00				R\$ -				


 Secretária de Saúde de Pojuca
 Celso de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

37	11cm - 6B	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00			R\$ -	5	R\$ 150,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		
37	TESOURA IRIS SERRILHADA CURVA 14cm - ORION	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00			R\$ -	10	R\$ 300,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		
38	TESOURA KILNER RETA 14cm - ORION	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00			R\$ -	5	R\$ 550,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		
39	TESOURA MAYO CURVA 15cm - ORION	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00			R\$ -	10	R\$ 500,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		
40	TESOURA MAYO RETA 15cm - ORION	UND	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00			R\$ -	60	R\$ 3.000,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		
41	TESOURA MAYO STILLE CURVA 17cm - ORION	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			R\$ -	5	R\$ 250,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		
42	TESOURA MAYO STILLE RETA 17cm - ORION	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			R\$ -	5	R\$ 250,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		
43	TESOURA MAYO STILLE RETA 19cm - 6B	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00			R\$ -	4	R\$ 280,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		
44	TESOURA METZEMBAUM 16cm - ORION	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00			R\$ -	5	R\$ 250,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		
45	TESOURA METZEMBAUM 18cm - ORION	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00			R\$ -	5	R\$ 300,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		
46	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15cm - GOLGRAN	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00			R\$ -	10	R\$ 500,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		
47	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20cm - ORION	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00			R\$ -	4	R\$ 280,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		
48	TESOURA METZEMBAUM RETA 15cm - ORION	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00			R\$ -	10	R\$ 500,00
						VALOR TOTAL	0	R\$ -		

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
 Cely de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 60.432,60	VALOR TOTAL NFs	R\$ 0,00
		SALDO GLOBAL	R\$ 60.432,60


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

(11)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ADMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

Período: Fevereiro/2024

Contrato: 208-2023 - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado
02/01/2024	161	4013.30.15001002	03.10.10 4.013 3.3.90.30.00 15001002	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Global	27.932,60	0,00	0,00	0,00	27.932,60
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (LOTE 02) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC., ADM. 64/2023, PE Nº 33/2023 E CONTRATO Nº 208/2023.										
02/01/2024	163	2045.30.15001002	03.10.10 2.045 3.3.90.30.00 15001002	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Global	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (LOTE 02) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. PROC., ADM. 64/2023, PE Nº 33/2023 E CONTRATO Nº 208/2023.										
Total de Registros: 4						Total:	60.432,60	0,00	0,00	0,00

Total GERAL: 60.432,60

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário(a)
CPF: 278.274.295-72

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

Alvaro Sierpinski do Nascimento
Superintendente SEFAZ

120

13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação Interna Nº0133/2024 - SESAU

Pojuca - Bahia, 23 de Fevereiro de 2024.

À AJUR:

Ilmº Sr. Agberto Pithon Barreto
Assessor Jurídico Municipal de Pojuca-Bahia
Nesta
Assunto: Solicitar Aditivo de Prazo

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Aditivo de Prazo do Contrato Nº208/2023, por mais 06 meses firmado entre o Município de Pojuca e a empresa **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 38.405.762/0001-40**, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais cirúrgicos, para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Carlito Silva e para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Pojuca/Ba, LOTE 02(dois).

O aditivo se faz necessário tendo em vista a necessidade desses materiais que são projetados para realizar tarefas específicas durante uma cirurgia, desde a incisão inicial até a manipulação de tecidos, órgãos, vasos sanguíneos e suturas. O objetivo é facilitar a dinâmica, tornando a cirurgia mais rápida, segura e eficiente para o paciente e para a equipe envolvida. É útil destacar que os itens instrumentais cirúrgicos podem variar dependendo do tipo de cirurgia e das necessidades específicas do procedimento.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Rua JJ Seabra, S/N, Centro. Pojuca-BA. Cep: 48120-000.
CNPJ 13.806.237/0001-06 Tel.: (71) 3645-1013
E-mail: dmscontratos@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde
Rua do Hospital, 100 - Centro
Cidade de Curitiba - Paraná

CONFERE ORIGINAL
CONFERE ORIGINAL

o processo de realimentação condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Getúlio Vargas, o que ocorrer a época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o Índice que legalmente vier a ser substituído e será a responsabilidade do interessado.

CLAUSULA NONA DO REALISTAMENTO

§ 1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Nágib dos Santos Carmo Junior, Fabise Mara Soares de Andrade, Tarcia Jaiza Santana Espinheira, designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde através do Decreto nº 051/2023 de 20 de Janeiro de 2023.

§ 2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

§ 3. O servidor referido anterior, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou delitos observados.

CLAUSULA OITAVA DE FISCALIZACAO

No curso da execução do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a atenção qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Nágib dos Santos Carmo Junior, Fabise Mara Soares de Andrade, Tarcia Jaiza Santana Espinheira, designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde através do Decreto nº 051/2023 de 20 de Janeiro de 2023.

§ 2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

§ 3. O servidor referido anterior, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou delitos observados.

CLAUSULA SETIMA DE PENALIDADES E DA RESCISAO

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais consequências legais.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Em caso de inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do interesse, a superexperiência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

6.3. Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato, através de Termo Aditivo e etc, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogar, quando do seu vencimento.



12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CALLE DA DOUTRINA, 100
SALA 101 - CENTRO - POJUCA - BA
35.000-000

CONFERE MM

ANEXO 01
CARTÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EMPRESA: [Illegible]
CNPJ: [Illegible]
INSCRIÇÃO ESTADUAL: [Illegible]

A CONTRATADA, por si e por seus cotatadores, obriga-se a manter presente, durante em
conformidade com a legislação vigente sobre o registro de Dados Pessoais e as
determinações dos órgãos reguladores, sobre a matéria em epígrafe, a Lei
13.709/2018, assim das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde
operar, incluindo os dados dos clientes, fornecendo, quando solicitado, os dados
necessários para a realização de auditorias e demais procedimentos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

§ 1º - Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso, ficando permitida
a sua retomada, desde que o CONTRATANTE seja informado imediatamente por escrito.
§ 2º - O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de
força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

§ 1º - O CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir
total ou parcialmente as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à
especialização, ainda que verbalmente, ficando por escrito.
§ 2º - Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso, ficando permitida
a sua retomada, desde que o CONTRATANTE seja informado imediatamente por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

§ 1º - O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá a sua
vigência contada da data de assinatura do instrumento contratual, será de 06 (seis)
meses, ou ao término do fornecimento total dos bens cotados, prevalecendo o que ocorrer
primeiro, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Edital nº 006/2023, por
interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

§ 1º - O equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela
CONTRATADA, quando da entrega da taxa de comprometimento e das notas fiscais de aquisição
dos produtos, tanto ao tomador, que será analisado pelo Setor Financeiro do
CONTRATANTE.
§ 2º - Não serão considerados pedidos de reajuste de preços relativamente à taxas
anteriormente fixadas, mesmo que essas ainda não tenham sido pagas.
§ 3º - O preço contratado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado para
CONTRATADA, no âmbito em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os
descontos proporcionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

§ 1º - A revisão de preços dependerá de reajuste de preços de insumos essenciais, quando
o preço que se formar, *instituído*, ajustado com a documentação que comprovar o desequilíbrio
econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurado pelo órgão administrador, quando
colocar o contrato e preço que se tornarem excessivos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 208/2023



28

[Handwritten signature]

Placa Almirante Vasconcelos s/n Centro Cívico/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (052) 311-3645-1147 - CONTRANITE - 006/27/0001-00

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Cidade de Aracaju, Sergipe
Rua das Contendas e Litorânea
CONTRANITE COM
006/27/0001-00

Fica eleito o foro do Município de Aracaju, em atendimento de qualquer ordem por mais diligência que seja para cumprir quaisquer obrigações relativas ao presente contrato.

CLÁUSULA DECIMAQUARTA - DO FORO

Quando a parte a ser dada sob este contrato e o presente contrato, de qualquer natureza, for objeto de litígio, a parte interessada deverá apresentar ao Juízo competente, para a solução do litígio, a seguinte petição: **CONTRANITE**, com a finalidade de assegurar a ordem moral e material bem como o devido ressarcimento do pagamento de indenização e danos de **CONTRANITE** seja integralmente responsável pelo pagamento de indenização e danos de **CONTRANITE**.

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades de **CONTRANITE**.

a) Qualquer não cumprimento falha que suscite] das disposições legais relativas a proteção de dados pessoais de **CONTRANITE**, seus funcionários, ou terceiros associados.

II - **CONTRANITE** deverá notificar a **CONTRANITE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

as medidas que tomar para assegurar a integridade dos dados pessoais que estão sob sua guarda pública, de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

I - Caso a **CONTRANITE** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a terceiros, a **CONTRANITE** deverá informar previamente a **CONTRANITE** para que esta tome as medidas que lhe caberem.

§ 5º - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção de prova autorizada por escrito da **CONTRANITE**, que opere ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, ou qualquer outro meio, para fins de controle interno ou para fins de prestação de serviços.

§ 6º - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção de prova autorizada por escrito da **CONTRANITE**, que opere ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, ou qualquer outro meio, para fins de controle interno ou para fins de prestação de serviços.

§ 7º - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção de prova autorizada por escrito da **CONTRANITE**, que opere ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, ou qualquer outro meio, para fins de controle interno ou para fins de prestação de serviços.

§ 8º - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção de prova autorizada por escrito da **CONTRANITE**, que opere ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, ou qualquer outro meio, para fins de controle interno ou para fins de prestação de serviços.

§ 9º - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção de prova autorizada por escrito da **CONTRANITE**, que opere ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, ou qualquer outro meio, para fins de controle interno ou para fins de prestação de serviços.

§ 10º - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção de prova autorizada por escrito da **CONTRANITE**, que opere ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, ou qualquer outro meio, para fins de controle interno ou para fins de prestação de serviços.

§ 11º - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção de prova autorizada por escrito da **CONTRANITE**, que opere ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, ou qualquer outro meio, para fins de controle interno ou para fins de prestação de serviços.

§ 12º - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção de prova autorizada por escrito da **CONTRANITE**, que opere ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, ou qualquer outro meio, para fins de controle interno ou para fins de prestação de serviços.

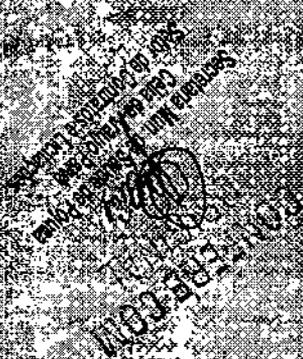
§ 13º - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção de prova autorizada por escrito da **CONTRANITE**, que opere ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, ou qualquer outro meio, para fins de controle interno ou para fins de prestação de serviços.

§ 14º - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção de prova autorizada por escrito da **CONTRANITE**, que opere ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, ou qualquer outro meio, para fins de controle interno ou para fins de prestação de serviços.

§ 15º - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção de prova autorizada por escrito da **CONTRANITE**, que opere ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, ou qualquer outro meio, para fins de controle interno ou para fins de prestação de serviços.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
CONTRATO Nº 206/2023





Nome	RG
TESTEMUNHA 01	1345883
CONTRATANTE	
P/MUNICÍPIO DE POLÍCIA	
Carlos Eduardo Bastos Leite	
Polícia, 14 de Setembro de 2023	
TESTEMUNHA 02	
CONTRATADA	
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	
P/STIAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
Marco Antonio dos Santos	

Assim por estarem justas e acertadas, subscrevem, após o presente termo de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando o como bom e veroso, na presença de duas testemunhas.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POLÍCIA
CONTRATO Nº 208/2023





Prefeitura Municipal de Pajuca
BR 998210

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Intimicação

2. Condições Gerais da Proposta

RAZAO SOCIAL: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 038.405.762/000140
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129.660.923.115
ENDEREÇO: R. MANUEL GAYA Nº 310 SALA 1 CEP: 02.313.000 SÃO PAULO/SP
CIDADE: SÃO PAULO/SP
TELEFONE: (11) 2528-9205
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA - ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: DIRETOR COMERCIAL
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 14.990.389-3
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 063.442.098-44
DOMICILIO: R. MANUEL GAYA Nº 310 SALA 1 CEP: 02.313.000 SÃO PAULO/SP
E-MAIL: atendimento.stan@gmail.com
Declaramos que o BANCO PARA PAGAMENTO B: BANCO DO BRASIL AG. 1220.3.C/C 49.680-3

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias
- O objeto contratual terá garantia 10 (dez) anos
- Entrega: 30 (trinta) dias
- Pagamento: 20 (vinte) dias

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
 SANTOS: 0634
 4209844



STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
 CNPJ: 038.405.762/0001-40
 Rua Manoel GAYA, 310 SALA 1 - JARDIM
 SPOREANO - SP / 02313-000
 T: (11) 2528-9205

Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Carlito Silva e para suprir as necessidades das unidades de saúde do Município de Pojuca/Ba.

1	Pinça Adson com dente 12cm ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-111438	UNID	ORION	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
2	Pinça Adson sem dente 12cm ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-111437	UNID	ORION	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
3	Pinça Allis 5x6 dentes 22cm ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-1115187	UNID	ORION	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
4	Pinça Biópsia p/ endoscopia auto lavavel s/ espécula 2,3MM compatível com equipamento ARGUS 23-80 ANVISA: 80393910021 MODELO: PIA-3-2823-80	UNID	ARGUS	12	R\$ 1.069,55	R\$ 12.834,60
5	Pinça Cheron ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-112588	UNID	ORION	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
6	Pinça Crille curva 16cm ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-111854	UNID	ORION	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
7	Pinça Crille reta 16cm ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-111853	UNID	ORION	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
8	Pinça Dente de Rato 16cm ANVISA: 81563630004 MODELO: 6B-04M-221	UNID	6B	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
	Pinça Dente de Rato 20cm ANVISA: 81563630004 MODELO: 6B-04M-223	UNID	6B	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
10	Pinça Dissecção 18cm ANVISA: 81563630004 MODELO: 6B-04M-159	UNID	6B	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
11	Pinça Dissecção 20cm ANVISA: 81563630004 MODELO: 6B-04M-160	UNID	6B	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
12	Pinça Dissecção com dente 16cm ANVISA: 81563630004 MODELO: 6B-04M-221	UNID	6B	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
13	Pinça Dissecção sem dente 16cm ANVISA: 81563630004 MODELO: 6B-04M-158	UNID	6B	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
14	Pinça Faure curva 22cm, p/ artéria uterina	UNID	ORION	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00

STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
 CNPJ: 38.405.762/0001-40
 Rua Manuel Gava, 310 Sala 01 Vila Marzel
 São Paulo - SP / 02319-900
 T.: (11) 2528-9205

CONFERE COM
 ORION
 Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
 Célula de Arquivo Patm
 Setor de Contratos nº 11 - 2025

Secretaria Municipal de Saúde de Pôrto Alegre
 Rua Manoel Gava, 310 - Sala 101 Vila Mazzini
 São Paulo - SP / 02313-000
 T: (11) 2528-9205

GOVERNAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 Rua Manoel Gava, 310 - Sala 101 Vila Mazzini
 São Paulo - SP / 02313-000
 T: (11) 2528-9205

29	UNID.	68	67	R\$ 40,00	R\$ 2.680,00	Pinça Agulha Mayo Heral 14cm ANVISA: 81563630001 MODELO: 68-05M-115
28	UNID.	68	6	R\$ 450,00	R\$ 1.980,00	Pinça górea (alveolar) 15 cm ANVISA: 81563630004 MODELO: 68-17M-158
27	UNID.	GOLGRAN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	Pinça clínica universal curva 15 cm, inox ANVISA: 1041919007 MODELO: PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO C
26	UNID.	68	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00	Pinça Winter curva N.2 ANVISA: 81563630007 MODELO: 68-18M-105
25	UNID.	68	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	Pinça Winter curva N.2 ANVISA: 81563630004 MODELO: 68-15M-108
24	UNID.	MARYAM	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	Pinça Rochester Bean reta 20cm ANVISA: 81204830010 MODELO: NT 2 1966 2 Pinça Rochester Bean reta 20cm
23	UNID.	ORION	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	Pinça Bean 14cm ANVISA: 81071680001 MODELO: 68-111909
22	UNID.	ORION	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	Pinça Museux reta 4 cm 2x2 dentes ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-115774
21	UNID.	68	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00	Pinça Kochereta 20cm ANVISA: 81563630004 MODELO: 68-04M-170
20	UNID.	68	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00	Pinça Kocher curva 20cm ANVISA: 81563630004 MODELO: 68-04M-178
19	UNID.	ORION	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	Pinça Kelly reta 16cm ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-11847
18	UNID.	ORION	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00	Pinça Kelly reta 14cm ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-11845
17	UNID.	652	16	R\$ 40,90	R\$ 640,00	Pinça Kelly curva 16cm ANVISA: 8120740001 MODELO: 652-5192
16	UNID.	ORION	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00	Pinça Kelly curva 14cm ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-11846
15	UNID.	ORION	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00	Pinça Halsead Mosquit curva 12,5cm ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-11819

COMÉRCIO DE PROD. MED. LTDA

STAN

01 920

920

Secretaria Municipal de Saúde de Piquetópolis
 Rua Manoel Gavião, 310 - Caixa 01, Vila Marzetti
 São Paulo - SP / 07233-000
 Fone: (11) 2528-9205

STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
 CNPJ: 08.405.762/0001-40
 Rua Manoel Gavião, 310 - Caixa 01, Vila Marzetti
 São Paulo - SP / 07233-000
 Fone: (11) 2528-9205

44	ANVISA: 8107168001 Resortora Meizembann 10cm MODELO: OR-110524	UNID	ORION	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
43	ANVISA: 8156363009 Resortora Mayo Sillie 19cm MODELO: 66-03M-299	UNID	68	1	R\$ 70,00	R\$ 280,00
42	ANVISA: 8107168001 Resortora Mayo Sillie 17cm MODELO: OR-110526	UNID	ORION	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
41	ANVISA: 8107168001 Resortora Mayo Sillie 17cm MODELO: OR-110529	UNID	ORION	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
40	ANVISA: 8107168001 Resortora Mayo Sillie 15cm MODELO: OR-110525	UNID	ORION	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
39	ANVISA: 8107168001 Resortora Mayo Sillie 15cm MODELO: OR-110528	UNID	ORION	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
38	ANVISA: 8107168001 Resortora Kline 14cm MODELO: OR-11947	UNID	ORION	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
37	ANVISA: 8107168001 Resortora Iris Serilhada 14cm MODELO: OR-110115	UNID	ORION	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
36	ANVISA: 8156363009 Resortora Iris (omb) 14cm MODELO: 66-03M-156	UNID	68	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
35	ANVISA: 8047638011 Resortora Iris Serilhada 12 1/2cm MODELO: OR-110397	UNID	68/68AN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
34	ANVISA: 8107168001 Resortora Iris curva de 12cm, acromio MODELO: 66-03M-137	UNID	ORION	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
33	ANVISA: 8156363009 Resortora Iris (omb) curva 14cm MODELO: 66-03M-137	UNID	68	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
32	ANVISA: 8156363009 Resortora 15cm MODELO: 66-03M-135	UNID	68	105	R\$ 20,00	R\$ 2.100,00
31	ANVISA: 8156363001 Ponta Agulha Mayo Hegar 25cm MODELO: 66-05M-196	UNID	68	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
30	ANVISA: 8107168011 Ponta Agulha Mayo Hegar 20cm MODELO: 66-05M-196	UNID	68/68AN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00



01 921 276



COMERCIO DE PROD. MED. LTDA

01 922 95

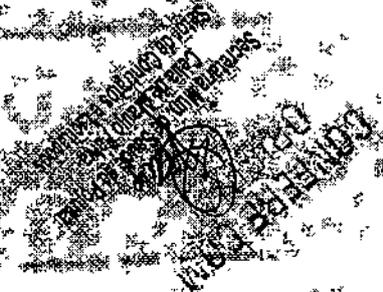
45	ANISA 1807168001 ANISA 1807168001 Modelo GR 11959	UNID. ORIGEM	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
46	ANISA 1040110114 ANISA 1040110114 Modelo GR 11959	UNID. GOLGRAN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
47	ANISA 8107168001 ANISA 8107168001 Modelo GR 11959	UNID. ORIGN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
48	ANISA 1040110114 ANISA 1040110114 Modelo GR 11959	UNID. GOLGRAN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

VALOR TOTAL LOTE 2: R\$60.402,50.

VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos.

- Recebermos todos as informações e documentos necessários a elaboração da proposta.
- Acompanha esta proposta a planilha de preços, entendendo a desonra, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), sem como geral por extenso, assim a indicação das marcas/modelos dos produtos, conforme o caso.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação.
- Informamos que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas a especificação e características, inclusive técnicas.
- Garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- Nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- O portador desta carta ST. MARCO ANTONIO DOS SANTOS R.E. 14.990.389-3, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação.
- A presente proposta é válida por 90 (sessenta) dias.
- O objeto contratado, terá garantia 10 (dez) anos.
- Entrega: 30 (trinta) dias.
- Pagamento: 20 (vinte) dias.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
RUA MANUEL GAYE, 310 SALA 01 VILA MARZEL
CNPJ: 38.405.767/000130



STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP

Rua Manuel Gaye, 310 Sala 01 Vila Marzell
São Paulo - SP / 02319-000

CNPJ: 38.405.767/000130



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.405.762/0001-40

Certidão nº: 2835362/2024

Expedição: 12/01/2024, às 09:28:06

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.405.762/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde da Póvoa
Célia de Araújo Peiva
Setor de Contratos e Licitações

27

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.405.762/0001-40
Razão Social: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Endereço: R MANUEL GAYA 310 SALA 1 / VILA NOVA MAZZEI / SAO PAULO / SP / 02313-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031108190618912469

Informação obtida em 13/03/2024 16:24:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitação



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0229576 - 2024

CPF/CNPJ Razão: 38.405.762/

Contribuinte: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Liberação: 26/02/2024

Validade: 24/08/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento - TFI
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITR

Unidades Tributárias:

CCM 6.695.829-6- Início atv :10/09/2020 (R. CA. ANDR. 359 - CEP: 02275-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. da Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
e-mail: p@contratos.e licitacoes

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:22:45 horas do dia 13/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9A28551B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

29

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.405.762/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:43 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024. ✓

Código de controle da certidão: 8FB6.57A5.3341.8DFB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Munt. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 38.405.762/0001-40

C.C.M: 6.695.829-6

30

Contribuinte : STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R MANUEL GAYA 310 SALA 1
Bairro : VILA NOVA MAZZEI
CEP : 02313-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 10/09/2020
Data de Inscrição : 23/09/2020
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 067.064.0051-3
Última Atualização Cadastral : 17/08/2023
Credenciamento DEC : 23/09/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Principal	27/04/2021
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário	27/04/2021

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
36757	10/09/2020	TFE	-	

Expedida em 18/01/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de São Paulo
Célula de Arquivo Público
Setor de Contratos e Licitações



30

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 38.405.762/0001-40

C.C.M: 6.695.829-6

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Hm2s6GYk**

Data de validade: **18/04/2024**

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Patra
Setor de Contratos e Licitações



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

32

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 38.405.762/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24020497607-12

Data e hora da emissão

14/02/2024 09:02:55

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CONFERE A AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde da Popula
Cidade de Araçatuba
Setor de Contratos e Licitações



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 38.405.762

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Min. de Saúde de Pojuos
Célula de Arquivo Prata
Setor de Contratos e Licitações

Certidão nº 54007806

Data e hora da emissão 14/02/2024 09:02:45

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8469459

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

STAN COMÉRCIO DE PROD MED LTDA, CNPJ: 38.405.762/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, ERP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.

CONFERE AUTENTICIDADE
 DA INTERNET
 Secretária Mun. de Saúde de Pojuca
 Célia de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

PEDIDO Nº:

0072975161



Número do Contribuinte: 38.405.762/

Nome do Contribuinte: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CPF/CNPJ
Raiz: 38.405.762/

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuos
Célula de Aradjo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 10:45:38 horas do dia 12/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 42A23CA0

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Pojuca - Ba, 11 de Março de 2024.

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 208/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2023.

Ementa: Prorrogação de prazo. Pregão Eletrônico nº 033/2023. Contrato nº 208/2023. Aquisição de instrumentais cirúrgicos, para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Carlito Silva e para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Pojuca-BA. Lotes 02. Previsão Legal. Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. **Pelo deferimento.**

I - DOS FATOS

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Saúde acerca da possibilidade de aditvação de prazo, por 06 (seis) meses, do pacto nº 208/2023, onde figura como contratada a empresa **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de instrumentais cirúrgicos, para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Carlito Silva e para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Pojuca-BA, lote 02 (dois).

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 133/2024, da Secretaria de Saúde, solicitando prorrogação prazal tendo em vista a necessidade desses materiais que são projetados para realizar tarefas específicas durante uma cirurgia, desde a incisão inicial até a manipulação de tecidos, órgãos, vasos sanguíneos e suturas. **Informa ainda, que existe saldo financeiro.**

Sendo esses os fatos, analisemos.

II - Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agente Python Barnes
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Juliana Campos
Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

37

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de pedido de prorrogação de prazo, cuja legislação autoriza a sua extensão prazal, ante a existência de saldo contratual. O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais 06 (seis) meses, a vigor de 15/03/2024 a 15/09/2024.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os pactos administrativos.

Analisando o pleito pelo prisma legal se constata autorizo de prorrogação *ex vi* do quanto preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê que a vigência do termo contratual está adstrita ao exercício do crédito orçamentário/financeiro, justamente porque o extrato monetário, apontando a existência de saldo positivo no valor de R\$ 60.432,60.

Sobre a previsão da norma, estudemos o seu conteúdo.

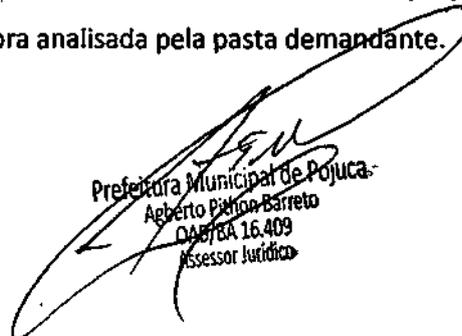
Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (grifo nosso)

III. Das Certidões

Tréspassado a base legal acerca da presença dos requisitos da lei licitatória e orçamentária para justificar a prorrogação de prazo postulada, por outro viés de legalidade constata-se as condições de habilitação para validar o pedido por meio das certidões válidas juntadas aos autos.

IV - Conclusão

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, pelo deferimento da prorrogação de prazo requerida, por mais 06 (seis) meses, a iniciar-se em 15/03/2024 e findar-se em 15/09/2024. Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pinho Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídica


Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta



Por fim, acautele-se a Secretaria Municipal de Saúde em deflagrar nova licitação ante ao término do saldo do contrato aqui aditivado.

É o opinativo, s.m.j

Agberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Juliana Campos de Almeida
Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

1º - ADITIVO DE PRAZO – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA SEREM UTILIZADAS EM CIRURGIAS REALIZADAS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTE 02 (DOIS) – CONTRATO Nº 208/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - EMPRESA STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

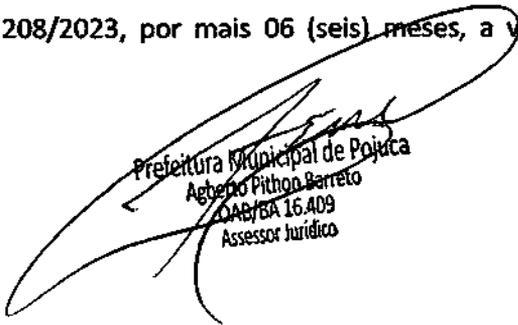
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.405.762/0001-40, estabelecida à Rua Manuel Gaya, nº 310, Vila Nova Mazzei, São Paulo-SP, neste ato representado pelo Sr. **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a aquisição de instrumentais cirúrgicos, para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Carlito Silva e para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Pojuca-BA, LOTE 02 (DOIS), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade, Pregão Eletrônico nº 033/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 57, caput, Lei 8.666/93

Fica aditivado o presente contrato, de nº 208/2023, por mais 06 (seis) meses, a vigor de **15/03/2024 a 15/09/2024**.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Agênio Python Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Projeto/Atividade: 4013, 2044, 2045, 4022

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 57, caput, Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 14 de Março de 2024.



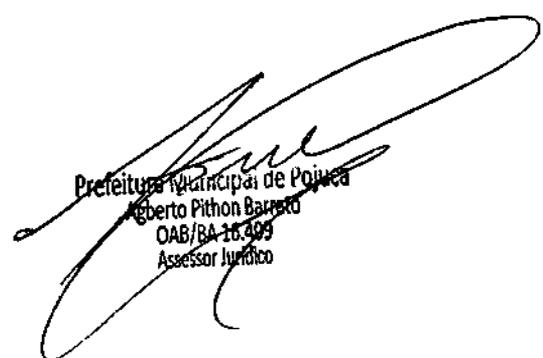
MUNICÍPIO DE POJUÇA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
DOS DOS
SANTOS:06344209844
9844 Dados: 2024.03.14
09:59:20 -03'00'

STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CONTRATADA - REP. SR. MARCO ANTONIO DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Pojuca
Roberto Python Barreto
OAB/BA 16.499
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 208/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

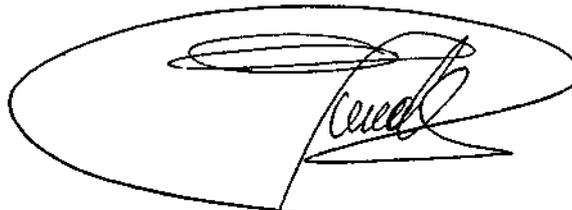
Objeto – Aquisição de instrumentais cirúrgicos, para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Carlito Silva e para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Pojuca-BA, LOTE 02 (DOIS).

Contratada – STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, caput, Lei 8666/93

Vigência - a vigor de 15/03/2024 a 15/09/2024

Pojuca, 11 de Março de 2024.



ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca /
PUBLICADO EM
11/03/2024
Alexandre Rebouças
Prefeitura Municipal de Pojuca
Alexandre Rebouças

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 208/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Objeto – Aquisição de instrumentais cirúrgicos, para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Carito Silva e para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Pojuca-BA, LOTE 02 (DOIS).

Contratada – STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Embasamento Legal - Art. 57, caput, Lei 8666/93

Vigência - a vigor de 15/03/2024 a 15/09/2024

Pojuca, 11 de Março de 2024.

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUY3MJDEODLEODBCODYZQO

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

14 / 03 / 2024

Alexandre Rebouças
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 208/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Objeto – Aquisição de instrumentais cirúrgicos, para serem utilizadas em cirurgias realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Carlito Silva e para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Pojuca-BA, LOTE 02 (DOIS).

Contratada – STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

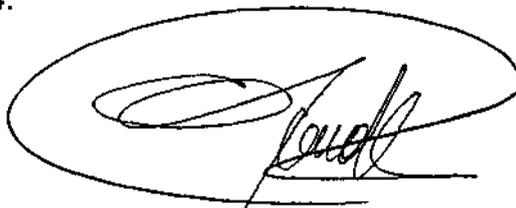
ONDE LÊ-SE

Pojuca, 11 de Março de 2024.

LEIA-SE

Pojuca, 14 de Março de 2024.

Pojuca, 14 de Março de 2024.



ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ONDE LÊ-SE

Pojuca



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0044

conforme parecer jurídico anexo aos autos do processo

Maria Raimunda Alves Pena
MARIARAIMUNDAALVESPENA
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 14 de março de 2024

Maria Raimunda Alves Pena
Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Raimunda Alves Pena
Controladora Geral